



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

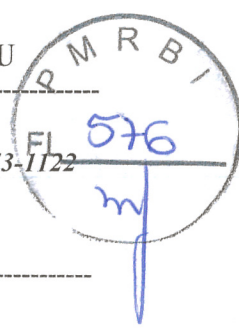
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

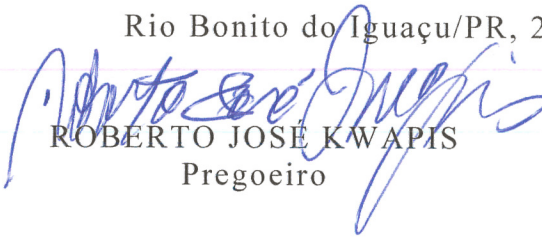


**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 30/2022-PMRBI**

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de abril de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

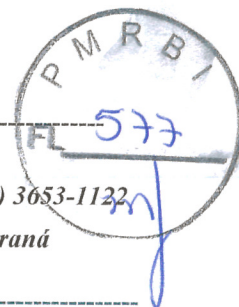
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial n°. 30/2022-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4°. da Lei n°. 10.520/02, e Decreto Municipal n°. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

O aviso de licitação foi publicado no dia 13 de abril de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial n°. 30/2022-PMRBI às 09:30 horas, do dia 28 de abril de 2022.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas ELEMAR LUIZ GIEHL ME, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME, MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA – ME, STRAPASSON E ARAÚJO LTDA – ME, VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, ELIO VALIM DE ALMEIDA – ME, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – EPP, 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP e PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA – ME, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 - itens 02, 06, 20 e 36, em favor da empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 122.145,00 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais);

Lote 01 - item 07; e, Lote 02 - item 05, em favor da empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, pelo valor total de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais);

Lote 01 - itens 10, 28, 33, 38, 45 e 57; e, Lote 02 - item 01, em favor da empresa ELI OVALIM DE ALMEIDA - ME, pelo valor total de R\$ 217.804,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e quatro reais);

Lote 01 - itens 15, 21, 31, 40, 51, 65, 66, 68, 69, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, pelo valor total de R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais);

Lote 01 - itens 35 e 44, em favor da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pelo valor total de R\$ 125.129,00 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e nove reais);

Lote 01 - itens 01, 04, 05, 08, 12, 13, 16, 17, 23, 24, 30, 37, 41, 42, 43, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60 e 61; Lote 02 - itens 04, 06 e 10; e, Lote 03 - item 08, em favor da empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 377.057,50 (trezentos e setenta e sete mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 01 - itens 03, 11, 29, 47, 49, 52, 63, 64 e 67, em favor da empresa PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 136.145,00 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais);

Lote 03 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, em favor da empresa STRAPASSON & ARAÚJO LTDA, pelo valor total de R\$ 230.995,00 (duzentos e trinta mil novecentos e noventa e cinco reais); e,

Lote 01 - itens 09, 14, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 32, 34, 39, 46, 62 e 72; e, Lote 02 - itens 02, 03, 07, 08 e 09, em favor da empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, pelo valor



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



total de R\$ 287.789,60 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Para os itens 70 e 71, do lote nº 01 não foram apresentadas propostas.

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de abril de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287